**INDICAÇÃO N° 441/2024**

**INDICO A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS BÁSICOS NOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, versando sobre a necessidade de realização de exames oftalmológicos básicos nos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no Município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal indicar medidas que venham somar com a atuação do Poder Executivo Municipal;

Considerando que esta indicação visa obter a realização de exames, de forma periódica, a qual poderá constatar possíveis problemas até então desconhecidos pelas crianças e pais, na rede municipal de ensino;

Considerando que os exames deverão ser realizados no início do ano letivo e no meio do ano, sendo que as crianças com problemas oftalmológicos serão encaminhadas para exames aprofundados e para a realização do tratamento necessário;

Considerando que a realização desses exames oftalmológicos básicos para os alunos é fundamental para o seu bem-estar. Sendo assim garantindo que os alunos possam ver claramente e aproveitar o máximo do ensino;

Considerando a importância da conscientização sobre a saúde visual, incentivando hábitos saudáveis entre os alunos e identificando problemas precoces que afeta a visão;

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2024.

 **ZÉ DA PANTANAL**

 **Vereador MDB**